



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tecnologia da Informação - Licença de Softwares - 0002788-78.2025.6.21.8000
Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 2192517.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) licença do software Autodesk Revit Full.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, doc SEI n. 2188967.

Por ser uma contratação relativamente simples, entendeu-se não haver necessidade da elaboração da Análise de Riscos.

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação;

- Atender o disposto no Decreto 10.306/20 (que estabelece a utilização do Building Information Modelling na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal).

- Permitir que a SENGE dê continuidade ao trabalho iniciado a partir de 2021, quando foi implementada a utilização da ferramenta Autodesk Revit Full, naquela Seção.

2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação;

A utilização de solução de modelagem de informações de construção (BIM) deverá manter os recursos disponíveis na SENGE, aumentando a produtividade e possibilitando a criação de modelos unificados baseados em informações reais que facilitam o gerenciamento de mudanças e otimizam tarefas repetitivas de desenho, proporcionando modelos mais realistas e projetos com informações de construção mais eficazes.

Além disso, como essa metodologia traz recursos para compatibilização de projetos, é possível detectar, na fase de planejamento, eventuais conflitos em diferentes sistemas, reduzindo a necessidade de adequações e aditivos durante a fase de execução das contratações.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.

A contratação está alinhada com o objetivo "*Otimizar a Infraestrutura Física*".

2.4. Previsão no Plano de Contratações

A contratação está prevista no Plano de Contratações 2025 sob o **ID 19309**.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Descrição detalhada dos serviços e/ou dos bens a serem contratados

3.1.1 UMA LICENÇA ANUAL DO AUTODESK REVIT 2025 FULL:

- 3.1.1.1 Permitir a elaboração de projeto conceitual;
- 3.1.1.2 Permitir modelagem paramétrica 3D;
- 3.1.1.3 Disponibilizar documentação da construção e de projeto detalhadas;
- 3.1.1.4 Permitir a coordenação multidisciplinar;
- 3.1.1.5 Permitir a modelagem de componentes de construção;
- 3.1.1.6 Efetuar análise e simulação de sistemas e estruturas;
- 3.1.1.7 Permitir a iteração e visualização de projetos;
- 3.1.1.8 Gerar documentação de projeto para construção;
- 3.1.1.9 Permitir a visualização 3D fotorrealista;
- 3.1.1.10 Efetuar a análise do desempenho da construção;
- 3.1.1.11 Ser executável em ambiente Windows;
- 3.1.1.12 Ser completamente compatível com o Autodesk Autocad LT.

3.1.2. Requisitos de sustentabilidade que compõem suas especificações

Não se aplica.

3.2. Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica ou garantia, se necessárias

Não se aplica.

3.3. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais o objeto contratual deve estar em conformidade (quando houver)

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazos contratuais:

4.1.1 A licença do software Autodesk Revit Full deverá ser disponibilizada em 18 de julho de 2025, ou no prazo de 5 (cinco) dias a contar do aceite da Nota de Empenho, caso a contratação ocorra após 13/07/2025.

4.2. Forma de execução

4.2.1 As entregas eletrônicas deverão ser encaminhadas para a Seção de Contratações de Tecnologia da Informação pelo e-mail **secot@tre-rs.jus.br**.

4.2.2 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

4.3. Definição do modelo de ordem de serviço ou fornecimento, se aplicável.

Não se aplica.

4.4. Obrigações do contratado

4.4.1 Fornecer a licença original da Autodesk.

4.4.2 Proceder à entrega da solução, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.3 Fornecer o link para acesso/download dos módulos integrantes da solução Autodesk Revit.

4.4.4 Fornecer suporte técnico para instalação, acesso e ativação do Autodesk Revit.

4.4.5 Fornecer eventuais atualizações do software disponibilizadas pelo fabricante durante o período da contratação.

4.4.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

4.5 Obrigações do contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade;

4.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.5.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no produto, para que seja substituído.

4.5.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada por meio eletrônico.

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

5.2.1 A gestão contratual será realizada de acordo com a IN P TRE-RS 110/2023.

5.3. Mecanismos de comunicação

A comunicação entre as partes será por escrito, por meio de e-mails endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes.

5.4 Conta-depósito vinculada

Não se aplica.

5.5. Recebimento provisório e definitivo

5.5.1 O recebimento da solução será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.5.1.1 Provisoriamente quando do recebimento da licença e indicação do meio de acesso à ferramenta e do documento fiscal.

5.5.1.2 Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a instalação e verificação das especificações de conformidade com o exigido no Termo de Referência e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

5.6. Procedimentos de encerramento e transição contratual (se necessários)

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Não se aplica.

7. PAGAMENTO

7.1. Realizado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

7.1.1. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos.

7.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

7.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

7.3.2. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

7.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

8. PENALIDADES

8.1 A inobservância injustificada das obrigações previstas no item 4.4 deste termo de referência sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021.

8.1.1 0,50%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

8.1.2 1,00%, do 16º ao 30º dia de atraso.

8.2 Na hipótese da contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

8.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

9.1.1 O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO TOTAL.

9.2. Requisito para seleção dos fornecedores

9.2.1 Os requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação informado no ETP, doc SEI n. 2182599 e poderá ser atualizado mediante nova pesquisa de preços a ser realizada pela SECOD.

11. INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

Código 27502

12. ANEXOS

Não se aplica.

Equipe de Planejamento da Contratação
Julia Dalpian Kern Integrante demandante
Jardelina Piloneto Integrante técnico
Fábio Silva da Silveira Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Scherer Soccol, Técnico Judiciário**, em 24/03/2025, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jardelina Piloneto, Analista Judiciário**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DALPIAN KERN, Analista Judiciário**, em 28/03/2025, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2192517** e o código CRC **AC4D6C81**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404